



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## ANEXO I

Decreto nº 937/2015

### TERMO DE ADESÃO

ATENÇÃO: Leia cuidadosamente este contrato antes de se tornar um usuário do BARRA DO JACARÉ DIGITAL.

#### 1. ÍNTEGRA DO TERMO

1.1. Os termos abaixo se aplicam aos serviços oferecidos pelo município de **BARRA DO JACARÉ**, a maiores de 18 anos para abrir e manter uma conta junto a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Durante o prazo desse contrato, a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** fornecerá ao usuário acesso grátis a internet.

#### 3. CONTA DO USUÁRIO, SENHA E SEGURANÇA

3.1. Todo usuário que deseje utilizar qualquer serviço personalizado da **BARRA DO DIGITAL** receberá uma conta e uma senha após completar seu processo de registro. O usuário é inteiramente responsável pela confidencialidade da sua conta e senha, bem como de qualquer atividade que ocorra no âmbito da sua conta.

3.2. O usuário concorda em notificar imediatamente a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** sobre qualquer uso não autorizado de sua conta ou qualquer quebra de segurança de seu conhecimento.

#### 4. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

4.1. Faz parte da política da **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** respeitar a privacidade de seus usuários. A **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não irá, portanto, divulgar as informações relativas a um usuário a terceiros, exceto nos casos expressamente previstos nos termos do presente (cláusula 8ª) ou a menos que seja obrigada a fazê-lo por lei.

4.2. A **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** considera como correspondência privativa trocada entre o remetente e o destinatário. Assim sendo, a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não irá monitorar, editar, acessar ou divulgar informações relativas a um usuário ou ao conteúdo de suas comunicações privativas. No entanto, o usuário expressamente concorda que a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** poderá fazê-lo se acreditar que tal atitude é necessária e for obrigado:

1. para cumprir disposição legal;
2. para cumprir algum procedimento legal, inclusive para cumprir qualquer ordem judicial ou de qualquer órgão regulatório competente;
3. para fazer cumprir os termos do serviço;
4. para responder reclamações de que tal conteúdo viole direitos de terceiros; ou;
5. para proteger o interesse da **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** ou de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

4.3. O usuário reconhece e concorda que a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não endossa o conteúdo de quaisquer comunicações de usuários, conforme disposto acima, não é responsável por qualquer material ilegal, difamatório, que viole direitos de privacidade, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, injurioso ou censurável de qualquer forma ou que infrinja ou possa infringir direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros.

4.4. Não obstante o disposto acima, o usuário autoriza a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** a monitorar seu acesso e sua navegação na rede mundial de internet para os fins exclusivos de:

1. Fazer cumprir os termos do serviço;
2. Responder reclamações de que tal conteúdo viole direitos de terceiros;
3. Proteger o interesse da **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** ou de terceiros;
4. Identificar e resolver problemas técnicos;
5. Identificar grupos de perfil de usuários para orientação publicitária.

## 5. CONDUTA E OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

5.1. Como condição para se registrar e usufruir dos serviços acima mencionados, o usuário concorda em:

1. ser maior de 18 anos;
2. que não utilizará tais serviços para fins ilegais;
3. não utilizar tais serviços para transmitir/divulgar material ilegal, difamatório, que viole a privacidade de terceiros, ou que seja abusivo, ameaçador, obsceno, prejudicial, vulgar, injurioso, ou de qualquer outra forma censurável;
4. não transmitir e/ou divulgar qualquer material que viole direitos de terceiro, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual de terceiros;
5. não enviar mensagens não-solicitadas, reconhecidas como "spam", "junk mail" ou correntes de correspondência ("chain letters");
6. não utilizar tais serviços para enviar/divulgar quaisquer tipos de vírus ou arquivos contendo quaisquer tipos de vírus ("Cavalos de Tróia") ou que possam causar danos ao seu destinatário ou a terceiros;
7. não praticar quaisquer atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;
8. cumprir todas as leis aplicáveis com relação à transmissão de dados a partir do Brasil ou do território onde o usuário resida;
9. não obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados ao serviço;
10. ser o único responsável pelo conteúdo dos e-mails que vier a transmitir ou retransmitir;
11. não interferir ou interromper os serviços ou os servidores ou redes conectados ao serviço;
12. cumprir todos os requerimentos, procedimentos, políticas, e regulamentos de redes conectadas ao serviço;
13. ser sua responsabilidade providenciar todo o equipamento necessário para efetuar sua conexão à Internet, incluindo mas não se limitando a energia elétrica, computador e kit de acesso wireless;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbja@uol.com.br

14. ter o acesso cancelado caso a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** tome o conhecimento, por si ou por terceiros que o usuário violou qualquer termo do presente Contrato, por qualquer modo.

5.2. O usuário deverá utilizar somente 1 (um) ponto de acesso e 1 (um) computador, não poderá ainda adotar sistema de rede.

5.3. Fica vedado o uso do acesso para fins de comercialização do sinal.

5.4. O usuário deverá apresentar cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), Carnê do IPTU para fins de comprovar a não existência de dívidas pendentes junto ao poder público municipal.

5.5. Quando se tratar de imóvel alugado, cedido em comodato ou outro meio de posse, a pessoa interessada em se cadastrar no **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**, obrigatoriamente deverá produzir prova mediante documento hábil, atestando a responsabilidade pelos encargos tributários sobre o imóvel onde será instalado o terminal de acesso;

5.6. O usuário deverá apresentar certidão de regularidade fiscal mobiliário e imobiliário perante a Fazenda Municipal; em nome do inscrito e dos demais membros familiares; entende-se por membros familiares para os efeitos desta lei, os parentes em linha reta ou colateral de primeiro grau e os de outro grau que coabitam o mesmo prédio residencial, caso necessário.

5.7. Se a qualquer momento durante a vigência do presente Contrato a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** identificar que os dados cadastrais fornecidos pelo usuário não são corretos o Contrato será rescindido automaticamente.

5.8. Estar em dia com os encargos tributários perante ao Município.

## 6. GARANTIA LIMITADA

1. A utilização dos serviços é feita sob inteira responsabilidade do usuário. Os serviços são fornecidos gratuitamente e dependem da funcionalidade de vários fatores, como a interação de servidores e serviços de telecomunicações de terceiros, a adequação dos equipamentos do usuário e do destinatário da mensagem, etc. tendo isso em consideração, a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** empregará seus melhores esforços para assegurar que os serviços funcionem da melhor forma possível. No entanto, tendo em vista a natureza do serviço e o atual estado da técnica referente às comunicações e transmissões eletrônicas de dados via internet, a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não pode garantir que os serviços funcionem corretamente, podendo inclusive ocorrer extravio, divulgação ou violação por parte de terceiros não autorizados, como por exemplo "hackers", de informações pessoais armazenadas na **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**. O usuário é aconselhado a não confiar exclusivamente nos serviços para enviar informações importantes ou confidenciais e a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não será responsabilizado por qualquer falha resultante de seus serviços.

2. A **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não oferece garantias de qualquer natureza com relação aos seus serviços, sejam expressas ou implícitas.

3. A **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não garante que os serviços serão adequados às necessidades do usuário ou que os serviços serão prestados de maneira ininterrupta, segura, ou livre de erros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

4. O usuário reconhece e concorda que qualquer material e/ou informação obtido através dos serviços ou de sua utilização será de sua exclusiva responsabilidade, especialmente no tocante a quaisquer danos que venham a ser causados ao sistema de seu computador.

5. A **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não se responsabiliza por eventuais falhas no sistema, ainda que por motivo que lhe seja atribuível, ficando estabelecido que os serviços da **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** serão fornecidos tal como estiverem disponíveis.

6. A **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não é, e nem será responsável

I - pela qualidade da conexão do computador do usuário à internet em qualquer circunstância,

II - pela disponibilidade ou não dos serviços de acesso à internet prestados por terceiros,

III - pela impossibilidade de utilização de quaisquer dos serviços ou licenças de softwares acima mencionados em razão da incompatibilidade dos serviços e/ou das licenças com a configuração técnica do computador do usuário,

IV - pela desobediência, por parte do usuário, das regras e condições de uso estabelecidas por cada um dos provedores de acesso aos quais o usuário tente se conectar,

V - por quaisquer danos sofridos pelo usuário em razão da incorreta utilização dos serviços fornecidos pela **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**.

VI - pela reparação de danos de qualquer natureza causados pela quebra de privacidade ou segurança de dados do usuário durante a conexão de seu computador a internet através de terceiros, independentemente, inclusive, de a conexão ter sido realizada através de software fornecido pela **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**.

## 7. INDENIZAÇÃO

7.1. O usuário concorda em indenizar e isentar a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**, por quaisquer perdas, despesas, danos, reclamações ou reivindicações, incorridas por quaisquer terceiros ou sofridos pela **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** com relação ou em decorrência de qualquer uso ou transmissão através dos serviços que ocorram sob a senha ou conta do usuário e que violem os termos deste instrumento ou as condições de uso de qualquer serviço aqui previsto, quaisquer leis ou regulamentos locais, nacionais ou internacionais aplicáveis, ou quaisquer direitos de terceiros.

## 8. USO DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO

8.1. Exceto pelas informações obtidas pela **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** através do monitoramento mencionado na cláusula 4ª acima, que somente poderão ser utilizadas ou divulgadas nos termos mencionados em referido dispositivo, o usuário expressamente autoriza a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**, ou alguém por ela indicado, a revelar as informações de registro e as informações sobre utilização dos serviços da **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**, para fins comerciais, inclusive de marketing.

8.2. O usuário concorda expressamente que a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não terá qualquer responsabilidade sobre a utilização das informações por ela reveladas conforme expressamente autorizado, pelo que o usuário expressamente isenta a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**BARRA DO JACARÉ DIGITAL** de toda e qualquer responsabilidade, incluindo mas não se limitando à transmissão ao usuário de mensagens que contenha material

I - ilegal, vexatório, difamatório, invasivo à privacidade, abusivo, ameaçador, prejudicial, vulgar, obsceno, injurioso, ou de qualquer forma censurável;

II - que viole direitos de terceiro, incluindo, mas sem limitação, direitos de propriedade intelectual de terceiros;

III - que viole qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável;

IV - que contenha vírus, arquivos do tipo "Cavalo de Tróia", ou outro programa prejudicial; ou

V - não-solicitado ("spam" ou "junk mail"), correntes ("chain letters").

## 9. MODIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS DOS SERVIÇOS

9.1. **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** poderá eventualmente modificar os termos dos serviços aqui especificados a seu exclusivo critério e sem necessidade de notificação prévia.

9.2. **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** reserva-se o direito de modificar ou descontinuar qualquer um de seus serviços a seu exclusivo critério e sem notificação prévia.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os termos dos serviços e o relacionamento entre as partes serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição sobre conflito de leis. Usuário e a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** concordam em submeter-se à competência única e exclusiva dos tribunais localizados no Brasil.

10.2. Os títulos das cláusulas nos termos do serviço foram inseridos apenas por conveniência. Do mesmo modo, as expressões "serviços" e "conta de usuários" são utilizadas apenas para facilitar o entendimento uma vez que não existe qualquer remuneração por parte do usuário. Tais títulos e expressões não alteram a natureza do contrato e não possuem quaisquer efeitos legais ou contratuais.

## 11. RESCISÃO

11.1. **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** irá considerar como usuário inativo qualquer usuário que fique 180 (CENTO E OITENTA) dias consecutivos e ininterruptos sem utilizar o serviço disponibilizado, a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** reserva-se o direito de, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar a conta de usuários inativos.

11.2. O usuário fica ciente e aceita que ao cancelar uma conta de usuário, a **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** não será responsável por quaisquer arquivos, documentos, e-mails e quaisquer outros tipos de informações da referida conta que estejam armazenadas na **BARRA DO JACARÉ DIGITAL**. O cancelamento implica também na impossibilidade de uso do e-mail, incluindo, mas não limitado a, receber, ler e enviar mensagens a partir da referida conta.

## 12. IDIOMA

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 16/09/2014-Edição 2956-Pag. Atas&Editais B-1

Site: [issuu/tribunadovale/docs/pdf2956](http://issuu/tribunadovale/docs/pdf2956)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

12.1. É vontade expressa das partes que o presente instrumento, assim como todos os documentos relacionados ao mesmo sejam redigidos em português.

## 13. NOTIFICAÇÃO

13.1. Todas as notificações a qualquer das partes devem ser feitas por escrito, via e-mail ao endereço: [tributacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:tributacao@barradojacare.pr.gov.br) Não obstante a cláusula 10, **BARRA DO JACARÉ DIGITAL** poderá divulgar notificações ou mensagens através de E-MAIL ou PÁGINA ELETRÔNICA, para informar o usuário de mudanças nos serviços ou em seus termos, além de outros assuntos relevantes.

Barra do Jacaré, 15 de setembro de 2015

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## ANEXO II

(Decreto nº 937/2015)

### ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA

#### Especificações

Frequência: 5.8 GHz

Ganho: 20 dBi

Relação F/B: >22 dB +- 2 dB

VSWR < 1.5:1

Conector: RJ 45 Fêmea

Cabo: Patch de 1m

Polarização: Linear vertical ou horizontal

Rejeição de Polarização: 35 dB + - 5 dB

èE: 12° +- 1°

èH: 11° +- 1°

Alimentação: POE (Power Over Ethernet)

Potência de TX: +25dBm = 300mW

Tecnologia: 802.11 b/g

Leds: Power, WAN

Chipset: RTL8186 com dissipador de calor

Diâmetro de Mastro: 31 a 51 mm

Sobrevivência a Ventos: 100 km/h

Ventos operacionais: 50 km/h

Material: Aço carbono, alumínio anodizado, latão cromado, polipropileno, ABS, PVC,

Acabamento: Pintura Eletrostática poliéster e nano cerâmica

Instalação: Externa